



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 1991.

Dispõe sobre remuneração do
Prefeito, Vice-Prefeito e
Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimen-
tais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Pro-
mulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

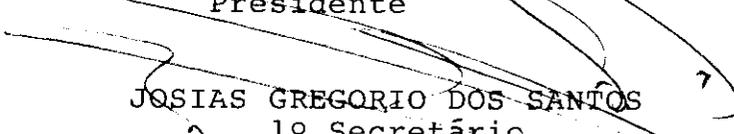
Art. 1º - A remuneração do Prefeito, do Vice-
prefeito e dos Vereadores, terá sua atualização estabelecida com ba-
se na variação dos índices do IPC, como autoriza o art. 103 da Lei
Orgânica do Município, interpretado com base na disposição do art.
4º da Lei nº 8.177/91.

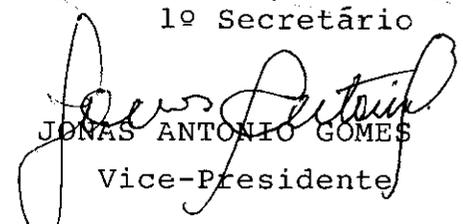
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de
1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em
24 de junho de 1991.


EUVALDO CARON VIEIRA
Presidente


JOSIAS GREGÓRIO DOS SANTOS
1º Secretário


JONAS ANTONIO GOMES
Vice-Presidente